TERMO ADITIVO Nº. A110/2024 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.207.275/0001-39, estabelecida na Rua Fidelis Schramowsky, n.º 10, Térreo, Bairro Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-836, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 110/2024-PMS, celebrado em 11 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 39/2024-PMS, Processo nº. 117/2024-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de ampliação de depósito de educação física em alvenaria (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) na Escola Municipal Emílio da Silva, localizado na Avenida dos Imigrantes, S/N, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2025,** conforme Parecer da Engenharia, conforme processo administrativo eletrônico 1doc 580/2024

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 111 c/c §4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda "vigência e prorrogação" no item 2.1 prorrogando-se a vigência do contrato **até 31/12/2025.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **110/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de Dezembro de 2024.
CONTRATADA*:*

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Ana Luciane Marcos
CPF nº **028.523.159-63**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59